



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 43 DE 08 DE MAIO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 08,09 e 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

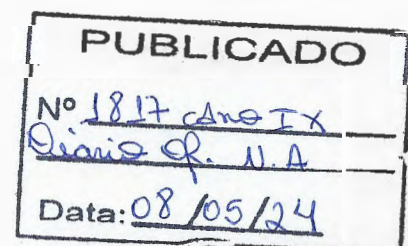
Gabinete da Presidência, aos 08 dias de maio de 2024.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA
LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB, e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2 024.05.08 10:15:57 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,
09/05/24 a 09/06/24
Edna





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2018, conforme relação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 43 DE 08 DE MAIO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 08,09 e 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de maio de 2024.

ANEXO	DATA	PROPRIETÁRIO	CAD. IMÓVEL	QUIL	ALC	ENDEREÇO	BARRIO	ÁREA (M²)
051/2024	06/05/2024	VLADIMIR FERNANDES SENA	19034	28	11	TAKASHI TUDA, SN	PORTAL DO PARQUE	208,63
052/2024	06/05/2024	VANDER ORTEGA FETOZA	19051	28	22	NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
053/2024	06/05/2024	EDUARDO MACHADO REAL	18681	18	5	MASAHIKO AZUMA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
054/2024	06/05/2024	JOSÉ ANTONIO ZANQUETA JR	18684	18	6	MASAHIKO AZUMA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
055/2024	06/05/2024	GUSTAVO ANESI FLORENTINO	18507	10	16	KOREKI YOSHIOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	209
056/2024	06/05/2024	GUSTAVO ANESI FLORENTINO	18509	10	17	KOREKI YOSHIOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	266
057/2024	06/05/2024	EDSON DE SOUZA RODRIGUES	18929	24	5	SILVEIRA DOMINGUES LOPES,SN	PORTAL DO PARQUE	270
058/2024	06/05/2024	DONIZETE AMORIM LOPES	18639	16	9	TIOZO KAI, 835	PORTAL DO PARQUE	267,50
059/2024	06/05/2024	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES	18844	21	12	SILVEIRA DOMINGUES LOPES, 372	PORTAL DO PARQUE	297,75
060/2024	06/05/2024	JEFERSON DE SOUZA DEFAVARI	18997	26	17	ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	PORTAL DO PARQUE	270
061/2024	06/05/2024	KID JOSÉ FORGHIERI TRALDI	18998	26	18	ANDRÉ MOYA PEREZ, SN	PORTAL DO PARQUE	270
063/2024	06/05/2024	REGINA RODRIGUES MACHADO	32542	GLB	188	TAKASHI TUDA, SN	PORTAL DO PARQUE	451,83

Nova Andradina – MS, 08 DE MAIO DE 2024
 Fiscal de Posturas
 Mat. 7961

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
 "Dr. Leandro"
 Presidente da Câmara Municipal